



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO nº. 153/2005

DISPÕE: Sobre as Contas do Executivo Municipal de Alto Paraíso – RO, referente ao Exercício Financeiro de 2002.

A Câmara municipal de Alto Paraíso – RO, aprovou e Eu, Claudionei da Silva, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2001

PUBLICADO NO MURAL

RESOLUÇÃO: EM 25/05/2005

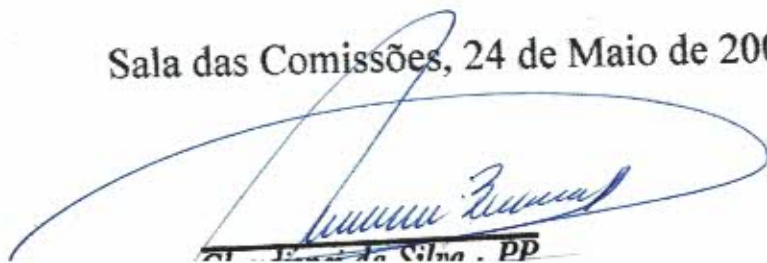
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

Art. 1º. Fica Rejeitada as Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2002, em observância consonância ao Parecer Prévio do Relator do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e da Comissão de Orçamento e Finanças desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam – se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 24 de Maio de 2005.


Claudionei da Silva - PP